

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **TOMADA DE PREÇOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO.....

### **ATA**

ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....

### **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMAS.....

### **PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO.....



## CHAMAMENTO PÚBLICO



### PREFEITURA DE LAJEDÃO<sup>1</sup>

Praça Plínio Dantas de Lima, 01- Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

#### EDITAL: TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021

Objeto: Chamamento público para formação de Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas em Licitação de publicidade e propaganda.

Local: Prefeitura Municipal de Lajedão - Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – BA.  
Data da apresentação da documentação: 07 de dezembro de 2021– até as 9:00 horas.

Data da sessão pública de sorteio para compor a Subcomissão: 10 de dezembro de 2021 às 9:00 horas.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Lajedão, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lajedão, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.3. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

#### 3 - DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação, tipo melhor técnica e preço, para a contratação de Agência de Publicidade.

#### 4 - DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Lajedão.

4.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 10/12/2021, às 9:00 horas.



## **PREFEITURA DE LAJEDÃO<sup>2</sup>**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01- Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

4.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica NÃO serão remunerados.

### **5 - DO SORTEIO**

5.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 10/12/2021, às 9:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajedão, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 3.2, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **6 - DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS**

6.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (73) 3299-2130, junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajedão, no horário de 7:00 às 13:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

### **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajedão.

Lajedão – Bahia, 26 de novembro de 2021.

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



## PREFEITURA DE LAJEDÃO<sup>3</sup>

Praça Plínio Dantas de Lima, 01- Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
RG	
CPF	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Lajedão, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- Mantenho vínculo funcional ou Contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Lajedão.
- Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Lajedão.

Local e data

Assinatura

#### **Observação:**

Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Lajedão, deverá ser anexada cópia comprobatório do referido vínculo.



## PREFEITURA DE LAJEDÃO<sup>4</sup>

Praça Plínio Dantas de Lima, 01- Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

### CREENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente para compor a subcomissão comissão técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica, que serão apresentadas pelas Agências de Publicidade que participarão de Tomada de Preço ser publicado pela Prefeitura Municipal de Lajedão, que:

- a) Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da subcomissão técnica, compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processo de licitação, e claramente definidas no Edital da Chamada Pública.
- c) E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos princípios constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei 8666/93.
- d) Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010, assim como ao Edital de Tomada de Preço a ser publicado, publicada pela Prefeitura Municipal de Lajedão.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura



**ATA REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
LAJEDÃO - BAHIA  
LEI MUNICIPAL N.º. 501/ 2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO - BA  
ATA N.º 08/2021

Ata n.º 08, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Lajedão – Bahia, realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 09:00hs, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Lucas Neto S/N, Centro de Lajedão-BA, Estado da Bahia. Estiveram presentes na reunião 06 Conselheiros, entre titulares e suplentes, sendo **Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio, Ilza Exaltação dos Santos, Talita da Silva Nascimento (suplente), Monica Tavares da Silva (suplente), Milene Leão Lopes, Raiane França Rocha**, para deliberação da seguinte pauta: 1) análise e aprovação do Plano de Ação Estadual 2022; 2) análise e aprovação Plano Plurianual de Assistência Social de Lajedão; 3) o que ocorrer. Instalado o quórum, a sessão foi aberta pelo presidente Ari Wárlid, que deu boas-vindas a todos os presentes, em seguida deu início pelo primeiro item da pauta, o presidente informa que o FEAS abriu o plano de ação referente ao ano de 2022, Ari informa que normalmente o plano de ação estadual é realizado sempre no início de cada ano, porém o estado justificou que há uma demora de preenchimento pelo municípios e gera demora nos repasses financeiros que dependem da publicação desse plano, sendo assim houve mudança no prazo, onde o plano de ação será realizado no final do ano anterior. Neste momento Ari apresenta o plano que foi preenchido pela gestão com os dados de previsão de atendimento e previsão de financiamento, também apresenta a rede prestadora dos serviços e as contas correntes que receberam os repasses. Não havendo nenhum questionamento, o presidente prossegue ao seguinte item da pauta. Ari iniciou o item 2 explicando sobre a importância do plano plurianual de Assistência Social, explica que o plano deve ser atualizado sempre ao final do prazo de vigência do plano atual. Ari explica que o plano foi submetido a novas análises e atualizações de dados, novas metas e objetivos para os anos de 2022 a 2025, informa que o plano foi atualizado por uma equipe técnica especializada. É informado também que o plano irá nortear o planejamento da Assistência Social de Lajedão pelos próximos quatro anos. Explica ainda que o mesmo é obrigatório para garantia de repasses financeiros tanto da união quanto do estado, e ainda a continuidade dos programas socioassistenciais do município. Neste momento Ari informa que o plano está disponível no grupo do conselho para consulta há alguns dias e abre neste momento para possíveis perguntas, observações e alterações no plano, Ari explica também que o plano mesmo depois de aprovado, pode ser reanalisado e realizada alterações no mesmo, em concordância da gestão e aprovação do CMAS. A conselheira pela sociedade civil, Ilza, diz que pelo que analisou, o plano está de acordo a realidade e confia na atualização realizada pela equipe técnica envolvida. Não havendo mais manifestações, o presidente abre neste momento para as votações. Após apreciação, a plenária do CMAS aprovou unanimidade o Plano de Ação FEAS para o ano de 2022. Aprovou o Plano Plurianual de Assistência Social de Lajedão para 2022 – 2025. O presidente solicita da secretaria executiva, que emita as resoluções necessárias e encaminhe para publicação no diário oficial. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente ata, que será assinada por mim, Nicole Ferreira dos Santos, que secretariou a reunião e por todos os conselheiros presentes. Lajedão – Bahia, 01 de dezembro de 2021.

*Milene Leão Lopes, Raiane França Rocha, Talita da Silva Nascimento, Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio, Ilza Exaltação dos Santos, Monica Tavares da Silva*

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)



## RESOLUÇÃO CMAS



Lei 501/2021  
Lajedão – Bahia

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2021

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022, relativo ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014, na forma regimental e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2022 referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lajedão – Bahia, 02 de dezembro de 2021.

  
**Ari Wárid Carlos Pereira Sampaio**  
Presidente do CMAS



Lei 501/2021  
Lajedão – Bahia

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2021**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de Assistência Social 2022-2025 de Lajedão – Bahia.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conforme lei municipal 435/2014, na forma regimental e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 501/2021 que institui no município o Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Lajedão – Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Lajedão – Bahia, 02 de dezembro de 2021.

  
**Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio**  
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia  
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: [cmaslajedao@hotmail.com](mailto:cmaslajedao@hotmail.com)



**EXTRATO DE CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA**

**CONTRATADO: E P MOTA EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.665.412/0001-92**

**OBJETO:** Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma de Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Vila Betinho no Município de Lajedão - BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 114.434,16 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

**VIGÊNCIA:** de 29/11/2021 até 30/01/2022.

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2021.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL